



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM  
CONSELHO DELIBERATIVO - CONDEL  
RESOLUÇÃO N.º 33/2012**

**O Ministro da Integração Nacional, Presidente deste Conselho Deliberativo** usando da atribuição que lhe confere o Art. 42 do Regimento Interno do Conselho Deliberativo da SUDAM e em cumprimento a decisão do CONDEL em sua 12ª Reunião Ordinária, realizada no dia 05 de novembro de 2012, na cidade de Belém-PA,

RESOLVE:

Art. 1º – Promulgar as Proposições nº 44 a 47 de 11/10/2012, referentes aos Atos aprovados pelo Presidente do Conselho Deliberativo da SUDAM e neste ato referendados por esse Colegiado, conforme segue abaixo:

I) Proposição nº 44, referendo do Ato nº 12, de 24/07/2012 - Relatório de Gestão do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte-FNO, elaborado com base no Relatório das Atividades Desenvolvidas e dos Resultados Obtidos no exercício 2011 do Banco da Amazônia S/A;


II) Proposição nº 45, referendo do Ato nº 13, de 15/08/2012 - Diretrizes e Prioridades para aplicação dos Recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte-FNO para o exercício de 2013;

III) Proposição nº 46 – referendo do Ato nº 14, de 18/09/2012 – Alteração do Plano de Aplicação do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte-FNO para o exercício 2012;

IV) Proposição nº 47 – referendo do Ato nº 15, de 18/09/2012 – Regulamentação do Artigo 15-D da Lei nº 7.827, de 27/09/1989, no âmbito do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte-FNO.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de novembro de 2012.

  
**FERNANDO BEZERRA DE SOUZA COELHO**  
Ministro da Integração Nacional  
Presidente do Conselho